Ata da 75ª (septuagésima quinta) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi efetuada a chamada do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e ato contínuo, submetida à apreciação, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes. Logo após, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118/2022; Ofício nº 051/2022; Ofícios Gab. nº 0673, 0674, 0676, 0677, 0678, 0679, 0680, 0682, 0683, 0684, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0692, 0693, 0694, 0696, 0704, 0707, 0711, 0713, 0722, 0723, 0724, 0725, 0726, 0727, 0728, 0729, 0730, 0731, 0732, 0733, 0734, 0736, 0738, 0741, 0742 e 0747/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 151/2022 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Ofícios nº 037 e 038/2022 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; convite para Audiência Pública encaminhado pelo Vereador Marcelo Fernandes; relatório mensal de atendimentos encaminhado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ; *release* de eventos promovidos pelo Rotary Club de Formiga encaminhado pela Sra. Lenir Campos; correspondência enviada pelo SINTRAMFOR – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo/MG; Ofício nº 01/2022 enviado pela Associação Missão Marta e Maria; correspondência e abaixo-assinado encaminhados pela Associação do Bairro Serra Verde; informativo encaminhado pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região Minas Gerais; revista encaminhada pelo Conselho Federal de Educação Física; informativo encaminhado pela Confederação Nacional de Municípios; informativo encaminhado pela Concessionária AB Nascentes das Gerais; Ofício nº 200/2022 enviado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Dr. Henrique Bottacin Saes; Ofício nº 163/2022 enviado pela Santa Casa de Caridade de Formiga. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 371/2022**, que autoriza o Município de Formiga a doar o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 53100, caracterizado como um terreno vago de 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Av. Maria Amélia de Oliveira, Quadra A, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, que dar-se-á à empresa Strongest Pneus Ltda., licitante vencedora do Processo Licitatório nº 4, na Modalidade Concorrência nº 1/2022, segundo a Mensagem nº 0107/2022, anexa ao projeto; **Projeto de Lei nº 372/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que se dará, segundo a Mensagem nº 0108/2022, anexa ao projeto, com a anulação parcial de dotação devidamente discriminada, nos termos da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, III, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito em obras de ampliação das redes de energia pública do Município de Formiga; **Projeto de Lei nº 373/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 354.946,66 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 0109/2022, anexa ao projeto, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de um veículo tipo van com 15 lugares e outro com capacidade de cinco lugares, objeto do Convênio de Saída n° 1491002460/2022/SEGOV/PADEM, firmado com o Estado de Minas Gerais, voltados ao tratamento fora de domicílio, inclusive pacientes em tratamentos oncológicos; **Projeto de Lei nº 374/2022**, que autoriza o Poder Executivo a repassar à Santa Casa de Caridade de Formiga, com inscrição no CNPJ sob o n° 20.499.893/0001-79, CNES n° 2.142.376, o valor de R$ 332.015,48 (trezentos e trinta e dois mil, quinze reais e quarenta e oito centavos), bem como para abertura do respectivo crédito especial. Segundo a Mensagem nº 0110/2022, anexa ao projeto, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, tal como se infere pela leitura do Oficio n° 332/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 375/2022**, que altera de dispositivo da Lei n° 5.885, de 30 de junho de 2022, para fins, segundo a Mensagem nº 0111/2022, anexa ao projeto, de correção de valor inserido no quadro constante no art. 1° da respectiva lei, tendo em vista haver divergência entre o valor da abertura do crédito suplementar (R$ 845.634,77) e o valor inserido no campo “elemento” do referido quadro (845.364,77); **Projeto de Lei nº 376/2022**, que altera de dispositivo da Lei n° 5.611, de 28 de abril de 2021, por meio da qual o Município de Formiga foi autorizado a contratar junto ao Banco do Brasil operação de crédito no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para utilização pelo Município de Formiga em importantes obras voltadas ao atendimento do interesse público. Segundo a Mensagem nº 0112/2022, anexa ao projeto, uma das destinações apontadas, na referida lei, foi a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande, todavia, foi vislumbrada a possibilidade de realização de tal obra com recursos do Governo Federal, cuja proposta foi devidamente cadastrada junto ao Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB do Ministério da Saúde, e já se encontra com parecer favorável, dessarte, o presente projeto de lei tem como escopo a alteração da Lei n° 5.611, de 2021, procedendo-se à retirada da “...*construção da uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande*”, e incluindo-se novos projetos desta Gestão, qual seja a reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS’s) dos Bairros Alvorada, Água Vermelha, Rosário, e ainda, da sede da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei nº 377/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 158.814,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 0113/2022, anexa ao projeto, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme se infere pela leitura do Oficio n° 335/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 378/2022**, que altera de dispositivo da Lei 5.119, de 3 de novembro de 2016. Segundo a Mensagem nº 0114/2022, anexa ao projeto, a Lei n° 4.948, de 21 de julho de 2014, dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores que sejam pais ou responsáveis legais por pessoa com deficiência, que requeira atenção permanente, legislação que beneficia inúmeros servidores municipais, inclusive profissionais da educação do Município de Formiga. Ocorre que no âmbito educacional a redução de carga horária, por vezes, acaba por comprometer o processo de ensino-aprendizagem, diante da descontinuidade gerada pela saída do professor da sala de aula, e sua substituição por outro profissional, podendo influenciar diretamente na construção de seu conhecimento pela falta de identidade e afetividade entre o aluno e o professor. Diante disso, o que se pretende é a alteração da Lei n° 5.119, de 3 de novembro de 2016, de maneira a se incluir entre as situações de contratação de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público aquela ocasionada por eventual redução de carga horária de profissional do magistério amparado pela Lei n° 4.948, de 21 de julho de 2014; **Projeto de Lei nº 379/2022**, que dispõe sobre a ratificação da Terceira Alteração do Protocolo de Intenções consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG Oeste e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 380/2022**, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas da Rede Municipal de Ensino e cercanias; **Projeto de Lei nº 381/2022**, que altera dispositivo da Lei n° 4.172, de 31 de março de 2009, no que concerne, segundo a Mensagem nº 0116/2022, anexa ao projeto, ao plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial. Ainda, de acordo com a mesma Mensagem, a presente propositura tem como finalidade aprovar o financiamento do déficit técnico apurado na avaliação atuarial, ficando o município obrigado a promover contribuição suplementar, conforme plano de amortização definido no estudo (cópia anexa ao projeto), incidente sobre a base de recolhimento da alíquota principal; **Projeto de Lei nº 382/2022**, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro ao Formiga Esporte Clube, associação inscrita no CNPJ sob o n° 23.781.636/0001-13, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), bem como para abertura do respectivo crédito especial. Segundo a Mensagem nº 0117/2022, anexa ao projeto, os recursos em questão servirão para auxiliar o Formiga Esporte Clube na participação do Campeonato Mineiro de Futebol 2022, Sub 15/Sub 17 - 2° Divisão, organizado pela Federação Mineira de Futebol, e serão repassados por meio de parceria formalizada nos termos da Lei Nacional n° 13.019, de 31 de julho de 2014; **Projeto de Lei nº 383/2022**, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação Mão Amiga, com inscrição no CNPJ sob o n° 08.202.672/0001-91, no valor de R$ 276.333,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), bem como para abertura do respectivo crédito especial, o qual, segundo a Mensagem nº 0118/2022, anexa ao projeto, será utilizado no custeio dos serviços ofertados pela Entidade à população formiguense; **Projeto de Lei nº 384/2022**,de autoria do Vereadora Flávio Martins, que denomina Quadra Esportiva de Futevôlei Antônio Donizetti de Oliveira – Fumaça do Bairro Água Vermelha, em Formiga/MG, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 22/2022**, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes, Juarez Carvalho, Cid Corrêa e Luciano do Gás, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.Logo após, o Presidente Marcelo Fernandes registrou a presença do Pastor Manoel Messias Silva da Igreja Batista Vale das Bênçãos, também ex-vereador desta Casa Legislativa. Oportunamente, o Presidente Marcelo Fernandes convidou-o para adentrar ao plenário e franqueou a palavra ao Pastor Manoel Messias Silva. Após saudações e agradecimentos de praxe, o Pastor Manoel Messias Silva efetuou a leitura de uma passagem da Bíblia e continuamente, proferiu uma oração rogando bênçãos aos trabalhos desta Casa Legislativa. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação da proposição prevista na pauta daquela reunião e, imediatamente, submeteu à votação pelos edis a supressão de sua leitura, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura do projeto foi aprovada por unanimidade do plenário. Feito isso, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **P****rojeto de Lei nº 337/2022**, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa, Cabo Cunha, Juarez Carvalho e Luciano do Gás, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, o Vereador Flávio Martins solicitou permissão para ausentar-se da sessão daquele momento em diante, em virtude da necessidade de realização de exame. Ulteriormente, foram aprovados pelos Edis presentes, os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e apresentados verbalmente pelos seguintes Vereadores: Cabo Cunha, Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Flávio Martins, Joice Alvarenga, Flávio Couto, Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes. Prosseguindo, o Presidente Marcelo Fernandes convidou para adentrar ao plenário, para uso da tribuna o Sr. Flávio Eustáquio dos Santos, representando a Associação do bairro Serra Verde para falar sobre o Projeto de Lei nº 313/2022, que autoriza o Município de Formiga a conceder direito real de uso de imóvel público, situado na Rua Lery Balbino da Silva, bairro Serra Verde, à Associação Missão Marta e Maria. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Flávio Eustáquio dos Santos passou a discorrer sobre o tema. Esclareceu que os moradores do bairro Serra Verde nutrem profunda admiração e respeito pela Associação Missão Marta e Maria. Argumentou que dentre os questionamentos acerca da *“doação”* do imóvel pelo Poder Executivo, estaria a localização do bairro Serra Verde, uma vez que a distância dificultaria o deslocamento de pessoas ao trabalho social oferecido pela referida associação. O Sr. Flávio Eustáquio dos Santos salientou também que a Associação de moradores do bairro Serra Verde já havia manifestado interesse no mesmo imóvel objeto do Projeto de Lei nº 313/2022, para construção de sua sede própria no referido bairro. Mencionou ainda que o bairro Serra Verde não dispõe de praça, posto de saúde, creche, escolas, bem como que as áreas institucionais são para atender os interesses do bairro conforme previsto na Lei Nacional nº 6.776/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano. Frisou que os moradores desejam é que seja destinado pelo Poder Executivo outro imóvel à Associação Missão Marta e Maria, pois haveria outras áreas que atenderiam melhor aos interesses dessa entidade. O Sr. Flávio Eustáquio dos Santos falou ainda sobre os projetos de organização e estrutura que pretendem desenvolver no bairro Serra Verde, e frisou que o lote objeto do Projeto de Lei nº 313/2022, seria importante para o desenvolvimento dessas ações. Ressaltou que esse assunto foi submetido ao conhecimento do Representante do Ministério Público da Comarca de Formiga e ainda que foi encaminhado a esta Casa Legislativa, abaixo-assinado contendo mais de trezentas assinaturas pleiteando a destinação do imóvel à Associação do bairro Serra Verde. Novamente o Sr. Flávio Eustáquio dos Santos pontuou sobre as dificuldades de deslocamento ao bairro Serra Verde, para a realização dos trabalhos sociais pela Associação Missão Marta e Maria. Após derradeiras colocações, o Sr. Flávio Eustáquio do Santos agradeceu e colocou-se à disposição para elucidar dúvidas por parte dos edis. Dessa forma, finda a explanação do Sr. Flávio Eustáquio do Santos, pronunciaram-se os Vereadores Juarez Carvalho, Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga, Luciano do Gás e Flávio Couto. Em arremate, manifestou o Presidente Marcelo Fernandes, agradecendo a presença do Sr. Flávio Eustáquio do Santos na tribuna desta Casa Legislativa. Dando continuidade à sessão, fez uso da tribuna, na qualidade de orador, o Vereador Cabo Cunha. O edil iniciou falando sobre sua atuação na defesa das pessoas mais necessitadas, frisando que o Estado deve estar atento às suas demandas e causas sociais. Pontuou sobre as políticas públicas voltadas às pessoas com necessidades especiais, aos idosos, às crianças, e nessa esteira, citou a importância da presença de Intérprete de Libras nas reuniões desta Casa Legislativa. O Vereador Cabo Cunha mencionou ainda as políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista. Dessa forma, o Vereador Cabo Cunha citou e elogiou o trabalho de musicoterapia desenvolvido pelo Sr. Jatanael Alves voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e oportunamente convidou-o para adentrar ao plenário e ocupar a tribuna juntamente ao edil. Assim, franqueada a palavra ao Sr. Jatanael Alves, após os cumprimentos de praxe, o Professor Musicoterapeuta iniciou sua explanação mencionando o disposto no Decreto nº 6.949/2009, abordando temas pertinentes aos Direitos das Pessoas com Deficiência. Mencionou também a Lei Nacional nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O Sr. Jatanael Alves reforçou a necessidade de que as escolas públicas e particulares do município de Formiga, ofereçam profissionais capacitados no atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, tal como ocorre nos municípios de Córrego Fundo e Pains. Frisou sobre a importância do trabalho multidisciplinar desenvolvido no âmbito das escolas por profissionais especializados e capacitados no atendimento não só às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mas também com Síndrome de Down, Síndrome de Rett, entre outros. O Sr. Jatanael Alves falou sobre a falta de apoio aos familiares e às crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista no que se refere à oferta de atividades especializadas e nessa esteira, enalteceu o trabalho de musicoterapia voltado às pessoas com TEA, visando o desenvolvimento e interação social destas. Assim, ressaltou sobre a importância da atenção por parte do Poder Público às demandas socioassistenciais dos familiares e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, Síndrome de Rett, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. O Sr. Jatanael Alves ainda projetou vídeos, demonstrando o progresso de seus alunos com a musicoterapia, alinhado ao trabalho de outros profissionais especializados. Após derradeiras ponderações, o Sr. Jatanael Alves agradeceu a oportunidade. Assim, finda a explanação do Sr. Jatanael Alves, manifestaram-se os Vereadores Cabo Cunha, Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás, Cid Corrêa e Marcelo Fernandes. Seguidamente, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os Vereadores Luciano do Gás, Juarez Carvalho, Cabo Cunha. Em breve interrupção, o Presidente Marcelo Fernandes prorrogou o prazo de duração da reunião em andamento em até uma hora ou o tempo necessário para a conclusão dos trabalhos da sessão. Feito isso e retomando a Palavra Livre manifestou-se ainda, o Vereador Cid Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia oito de agosto do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |